

PARECER 050/2015 - CONTROLE INTERNO

O Sr. Igor Lamartine Nogueira Auad, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB)/Prefeitura Municipal de Belém (PMB), declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 1459/2015, referente à CONCORRÊNCIA N. 011/2015, que possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia para a Restauração e Reforma dos Bens Integrados do Parque João Coelho, da Praça da República e da Praça da Sereia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 06 de outubro de 2015.

Assinatura